



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 99 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
F. 21 05 26

LEI MUNICIPAL Nº 1378/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 24.689,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.08.243.0004.2.236.	CONVÊNIO ESTADO EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
174-4.4.90.52.00.0016610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.689,00

Total da Suplementação: 24.689,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst.
Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita:

1.7.2.9.51.01.00.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.689,00
Total da Receita:	24.689,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito